

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos
 Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
 Coordenação de Contratos

Brasília, 25 de junho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA ([6595728](#)) ([6733069](#)), Despachos CCONF/COFIN ([6711182](#)) ([6736544](#)), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA ([6766598](#)), do Processo [00088.000160/2025-01](#), registra que os preços do Contrato nº 15/2023, celebrado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- para **R\$ 8.330.606,76** (oito milhões, trezentos e trinta mil seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos), **a partir de 1º de janeiro de 2024**, em função da repactuação de preços que teve como objeto as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS/DF 2024/2024, pela Convenção Coletiva de Trabalho SITRATTER 2024/2025, referente a categoria de motoristas e ao reajuste do salário mínimo;
- para **R\$ 8.395.563,95** (oito milhões trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), **a partir de 30 de março de 2024**, em função do reajuste de insumos;
- para **R\$ 8.260.721,87** (oito milhões, duzentos e sessenta mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), **a partir de 20 de abril de 2024**, em função em razão da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, bem como atualização das alíquotas de PIS e COFINS, referente ao Termo Aditivo 02 ([5069486](#));
- para **R\$ 8.626.803,71** (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e três reais e setenta e um centavos), **a partir de 1º de janeiro de 2025**, em função da repactuação de preços que teve como objeto as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS/DF 2025/2026, pela Convenção Coletiva de Trabalho SITRATTER 2024/2025, e ao reajuste do salário mínimo;
- para **R\$ 8.720.959,50** (oito milhões, setecentos e vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **a partir de 30 de março de 2025**, em função do reajuste de insumos;
- para **R\$ 8.676.060,30** (oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil sessenta reais e trinta centavos), **a partir de 20 de abril de 2025**, em função em razão da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, bem como atualização das alíquotas de PIS e COFINS, referente ao Termo Aditivo 03 ([6577997](#)).

CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 25/06/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6792153** e o código CRC **2EFF18E4** no site:
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00088.000325/2022-93

SEI nº 6792153